

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.392, de 06 de outubro de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO.....         | 3 |
| GRUPO DE TRABALHO.....                                | 3 |
| Portaria - SEI nº 10, de 06 de outubro de 2026.....   | 3 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....                  | 4 |
| NOMEAÇÃO .....                                        | 4 |
| Portaria - SEI nº 2358, de 05 de outubro de 2026..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 2359, de 05 de outubro de 2026..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 2360, de 05 de outubro de 2026..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 2361, de 05 de outubro de 2026..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 2363, de 05 de outubro de 2026..... | 5 |
| EXONERAÇÃO .....                                      | 6 |
| Portaria - SEI nº 2364, de 05 de outubro de 2026..... | 6 |
| MOVIMENTAÇÃO .....                                    | 6 |
| Portaria - SEI nº 2357, de 05 de outubro de 2026..... | 6 |
| Portaria - SEI nº 2362, de 05 de outubro de 2026..... | 7 |
| REVOGAÇÃO .....                                       | 7 |
| Portaria - SEI nº 2365, de 05 de outubro de 2026..... | 7 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....                 | 8 |
| POP.DGP.080 (versão 06):.....                         | 8 |
| AUDITORIA-GERAL .....                                 | 8 |
| REPUBLICAÇÃO.....                                     | 8 |
| Portaria - SEI nº 06, de 05 de outubro de 2026*.....  | 8 |

**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**GRUPO DE TRABALHO**

**Portaria - SEI nº 10, de 06 de outubro de 2026**

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação da HU Brasil, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos para estabelecer parâmetros de dimensionamento da força de trabalho dedicada às atividades de pesquisa e inovação no âmbito da Rede HU Brasil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será coordenado pela Gerência-Executiva de Gestão da Pesquisa e da Inovação (GEPI/DEPI), sendo designados os seguintes integrantes:

- I. Cláudia Simone Costa Da Cunha - Gerente-executiva de Gestão da Pesquisa e da Inovação (GEPI/DEPI);
- II. Thaís Campos Valadares Ribeiro - Coordenadora-geral da Pesquisa (CGPES/GEPI/DEPI);
- III. Denise Heleno De Souza Stopatto - Coordenadora-geral de Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde (CGIAT/GEPI/DEPI);
- IV. Janaina Sampaio Guerra Oliveira - Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Gestão de Saúde (CGDIP/GEPP/DGP);
- V. Marcelle Craveiro da Silva - Coordenadora-Geral de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal-Substituta (CGDIP/GEPP/DGP).

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de hospitais universitários da HU Brasil, demais órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho realizará a consolidação das discussões e sugestões produzidas durante as reuniões de trabalho e prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Grupo.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria-SEI terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Santos Souza Santana

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**NOMEAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 2358, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear VLADIMIR SOUZA DA SILVA, matrícula Siape nº 351\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2359, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear TALITA SANT ANNA GOMES DA SILVA, matrícula Siape nº 307\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2360, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que

trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ARTHUR FERNANDES CORTEZ, matrícula Siape nº 160\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio).

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1050, de 04 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.283, de 05 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2361, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear MONIQUE ALBERS ARAUJO, matrícula Siape nº 305\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, junto ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2363, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear CRYSHNA LETICIA KIRCHESCH, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## EXONERAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 2364, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FILLIPE THIAGO XAVIER DE CAMPOS, matrícula Siape nº 324\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## MOVIMENTAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 2357, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de RAFAEL DE OLIVEIRA MORAES FERREIRA, matrícula Siape nº 333\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 2362, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de JURANDIR DA SILVA FILHO, matrícula Siape nº 122\*\*\*\*, Fisioterapeuta, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **REVOGAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 2365, de 05 de outubro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 236, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1969, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**POP.DGP.080 (versão 06):** Controle, Monitoramento e Agendamento de Férias no Prazo Legal.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.080.

## AUDITORIA-GERAL

### REPUBLICAÇÃO

\*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior,  
publicada no Boletim de Serviço nº 2.380, de 18 de setembro de 2026

#### **Portaria - SEI nº 06, de 05 de outubro de 2026\***

O Auditor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando as competências dispostas no art. 26 do Estatuto da Unidade de Auditoria Interna vigente e o disposto no Regulamento - SEI nº 5/2026/AUDIN-HU BRASIL (SEI nº 60918946), constante do Processo SEI nº 23477.014685/2026-18, resolve:

Art. 1º Comunicar o resultado da etapa de Pré-Seleção do I Concurso de Relatoria da Auditoria Interna da Rede HU Brasil, com a divulgação dos relatórios e projetos admitidos.

Art. 2º O exame de admissibilidade observou os requisitos previstos no art. 4º, caput e § 2º, quanto à autoria, aos limites de inscrições e à ordem de inscrição; no art. 5º, caput e §§ 1º e 2º, quanto ao período de elegibilidade, à condição definitiva e ao formato dos relatórios, bem como à composição documental dos projetos; no art. 8º, § 3º, quanto à inadmissão das inscrições em desconformidade com o Regulamento; e no art. 9º, inciso II, alínea “a”, quanto à adequação formal e material dos trabalhos inscritos.

Art. 3º Em atendimento ao art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento, ficam divulgados os trabalhos admitidos na etapa de Pré-Seleção, consolidados por tema e quantidade, conforme os itens a seguir:

I. Relatórios (36 trabalhos):

| Relatórios/Temas                       | Quantidade |
|----------------------------------------|------------|
| Gerir Equipamentos Médico-Hospitalares | 04         |
| Gestão de Hemodiálise                  | 04         |

|                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Prover Profissionais para Serviços Complementares de Saúde                                    | 03 |
| Conformidade da Frequência e Controle de Acesso                                               | 06 |
| Cuidado Perinatal                                                                             | 03 |
| Processo Seletivo de Chefias                                                                  | 02 |
| Desfazimento de Bens                                                                          | 03 |
| Gestão da Agenda de Cirurgias Eletivas, Exames de Apoio Diagnóstico e Consultas Ambulatoriais | 04 |
| Proteção de Dados Pessoais                                                                    | 03 |
| Avaliação dos Serviços de Oncologia                                                           | 01 |
| Monitoramento das Atividades de Ensino - SGE                                                  | 01 |
| Folha de Pagamento - EBSEH                                                                    | 01 |
| OPME                                                                                          | 01 |

II. Projetos (11 trabalhos):

| <b>Projetos/Temas</b>                                             | <b>Quantidade</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Licitação e Compras Diretas                                       | 01                |
| Frequência de Pessoal                                             | 01                |
| Cuidado Perinatal                                                 | 01                |
| Fiscalização de Contratos                                         | 01                |
| Gestão de Hemodiálise                                             | 01                |
| Processo Seletivo de Chefias                                      | 01                |
| Desfazimento de Bens                                              | 01                |
| Proteção de Dados Pessoais                                        | 01                |
| Monitoramento das Atividades de Ensino (SGE)                      | 01                |
| Controle de acessos e conformidade da frequência dos funcionários | 01                |
| Gestão Patrimonial - Estoques de Insumos e Bens Móveis            | 01                |

Art. 4º A admissão na etapa de Pré-Seleção habilita o trabalho para avaliação pela Comissão Julgadora, nos termos do art. 9º, inciso III, e dos arts. 10 e 11 do Regulamento, e não constitui classificação final nem gera direito à premiação.

Art. 5º A presente republicação decorre da inclusão de 4 (quatro) relatórios admitidos na etapa de Pré-Seleção que não constaram da publicação original da Portaria-SEI nº 06, de 17 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.380, de 18 de setembro de 2026, com a consequente atualização do quantitativo total e da consolidação dos relatórios por tema.

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 06, de 17 de setembro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Azevedo Braga